



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 21/08/17
Canindé de São Francisco

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

21 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 1086/2017

De 21 de agosto 2017

Graciana Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103-I;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução progressiva da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/5 (um quinto) por tempo efetivo em regência de classe superior a 15 ano ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **ANDREIA VILELA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 887402005-82, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 535.693.855-15, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Símbolo **N-III**, matrícula nº. 3757, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer Jurídico nº 175/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 21 de agosto de 2017.

Ednaldo Vieira Barros
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal